

PORTARIA Nº 260/2021/GAB/SESP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI AS COMISSÕES DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS UNIDADES DESCONCENTRADAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o Decreto nº 840, de 10/02/2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376/2020, de 14/02/2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2021, de 11/01/2021, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a gestão e eficácia quanto ao recebimento dos bens adquiridos por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir as Comissões de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Desconcentradas, compostas por servidores do quadro de pessoal, das áreas sistêmicas e finalísticas.

Art. 2º - As Comissões serão compostas pelos seguintes servidores:

UNIDADE	MEMBROS	OBJETO	
SAAS	Caleb Miguel da Paixão	Materiais/bens destinados à (Consumo/Permanente)	Unidade
	Carlos Alberto Silva		
	Cleiton Moreira dos Santos		
	Diego Fernando da Silva		
	Edenilza Romana de Amorim		
	Eizo dos Santos Cortez		
SAAS	Eldo de Faria Orro	Materiais/bens destinados à Unidade (Consumo/Permanente)	
	Estevan Manoel de Garcia		
	Fabiano Isac da Silva Queiroz		
	Felippy Willy Das Neves Damian		

GGI	Lucas Maciel	Materiais/bens destinados à Unidade	
	Priscilla Fernandes dos Santos		
	Santhiago Nathanael Machado Jones		
CIOPAER	Daniel Pereira Duarte	Materiais/bens destinados à Unidade	
	José Maurício Neiva Alves		
	Lorran Leocádio Silva		
	Luís Claudio Loiola Nunes		
	Marcelo Yamauchi da Silva Gomes		
	Ronildo Silvestre dos Santos		
REDE CIDADÃ	Maraísa Cristina Becker Ribeiro	Materiais/bens destinados à Unidade	
	Paulo Rogério Amorim do Nascimento		
	Thamires Andrade de Almeida Oliveira		
GEFRON	Alvino de Souza Silva Filho	Materiais/bens destinados à Unidade	
	Élio Omar Prado de Souza		
	Fábio Ricas de Araújo		
	Geyson Katsjiro Yamassaki		
	Hugo Roberto dos Reis Silva		
	Reinaldo César Zulli		
	Reginaldo Aparecido Lopes		
	Rodrigo Botelho		
CIOSP	Joaquim Luiz de Amorim Filho	Materiais/bens destinados à Unidade	
	Kleber Ricardo Aranha de Moura		
	Luciano Freitas da Silva		

Veridiana Letícia Doneda

PM/SALP/SEIP/

Diretoria de Saúde

Antonio Bento Santos
Barbosa

Materials/bens destinados à Unidade

Bruno Guilherme Ângelo da Silva

Claudiney Nogueira Siqueira

Daniel Dias de Brito

Darlan Soares de Oliveira

Darlene Paiva Mendonça

Elio Omar Prado

Fábio Junqueira Crepaldi

Felipe de Jesus Damásio

Francisco Pinto de Matos Neto

Humberto Lazari

Jerônimo Antônio Ferra Pereira Neto

Luciano Estral de Souza

Paulo Víctor Bissoli Silva

Thiago Paxeco de Oliveira

Wanderson Valadares de Moraes

PM/PROERD

Abel Zeni

Materials/bens destinados à
Unidade

Darling Cristina dos Santos de Souza

Edis Barbosa

Fernando Borges Custódio

Judson Cordeiro Pantaleão

Juliana Martinez Andrade

Vânia Messias Martins Nunes

CBM	Bruno Luiz de Oliveira	Materiais/bens destinados à Unidade
	Carlos Alberto Baptista da Silva	
	Diego de Godoi Giasson	
	Eduardo João Silva de Figueiredo	
	Joelson José dos Reis	
	José Márcio Leite da Costa	
	Levi Pereira da Silva	
	Lucilvane Xavier de França	
PJC	Cláudio Roberto da Costa	Materiais/bens destinados à Unidade
	Derzi Taques de Figueiredo Júnior	
	Fábio Arruda Goes Ferreira	
	Gilmar Andreotti da Silva	
	Jean Cássio de Oliveira	
	Leandro Rodrigues de Souza	
	Marlise da Silva Ferreira Matos	
	Moacir Rodrigues de Menezes	
	Paulo Marcos Montanher	
ACADEPOL	Glauce Pereira da Silva	Materiais/bens destinados à Unidade
	João Bosco de Siqueira Junior	
	Roberta Camila de Araújo	
POLITEC	Ailton Silva Machado	Materiais/bens destinados à Unidade
	Alessandra Paiva Puertas	
	Alison Amorim	
	Dácio José de Oliveira Miranda	

Dirlene Conceição de Figueiredo

Eduardo Andraus Filho

Emivan Batista de Oliveira

Etevaldo de Souza Aguiar

Jeanete Margarida Sant'Ana

José Roberto Araujo de Oliveira

Kátia Rosa Pereira Rissini

Kesia Renata Lopes Lemos Melo

Luiz Carlos Shibassaki de Figueiredo

Remy Alves Carvalho

Ronildo Rodrigues Senra

Tarik Ribeiro de Assis

Thiago Francisco Zys

Valter Ferrari Castro

Veviane Oliveira Campos

Victor Hugo Aparecido de Araújo Gomes
Ferreira Rocha

Polícia Comunitária

Alex Sandro da Silva
Valério
Materiais/bens destinados à Unidade

Cândido Rogério da Silva

Gilberto Lara da Silva

Bombeiros do Futuro

Ednaldo Ferreira da Silva
Materiais/bens destinados à Unidade

Bombeiros do Futuro

Evandro Marco Pinto de Figueiredo

Olisey Pedroso de Almeida

Sistema Socioeducativo

Andreia Breda Pereira
de Arruda
Materiais/bens destinados à Unidade

Cássio Luca da Cruz

Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa

Edivan da Silva

Franciele Martiane Bastos da Silva

Janny Jeicy Jenny de Lima

Jean Felipe de Souza Mesquita

Natielle Tais Santana Alves Kuhn

Noeme Neves de Almeida

Robson Machado da Silva

Taiza Soares Cavalcante

Uérica Borges Cardoso

Urias Alvelino Dantas

Vilmar Balbino Viana

Sistema Penitenciário

Alexandra de Assis

Materiais/bens destinados à Unidade

André Luis de Albues

Carla Patrícia Oliveira

Cislene Dias Rodrigues

Eduardo Coelho de Sousa

Glaydson Magno Andrade da Costa

Jackson Alexandre Pereira

Joana Darc de Moraes

José Eduardo Ferreira Gomes

Kleitton Ayres de Lima Ferreira

Nereu Aquiles Stefanello

Pedro Marques de Almeida Júnior

Reges da Rocha

Reginaldo Alves dos Santos

Rosiane Lucinda da Cruz

Sebastião Correa de Almeida Filho

Parágrafo Único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais/bens pelos membros designados nesta Portaria, poderá a autoridade competente da Unidade, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 3º - As Comissões realizarão o recebimento definitivo dos materiais permanentes e dos bens de consumo, após a verificação de sua qualidade e quantidade e, conseqüente aceitação, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO I), com a participação de pelo menos 3 (três) membros da Comissão.

§1º - O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato ou por um servidor, devidamente designado pela autoridade competente da Unidade Demandante, mediante elaboração do Termo de Recebimento Provisório (ANEXO II). §2º - Após o recebimento provisório, o responsável deverá adotar providências para o envio do Termo de Recebimento e demais documentos à Comissão, para que esta proceda ao recebimento definitivo. Recebida a documentação mencionada, a Comissão de Recebimento deverá elaborar o Termo de Recebimento Definitivo e encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato.

§3º - Após elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, a Comissão deverá encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 03 (três) dias, para o Atesto da nota fiscal e instrução do processo para efetivação do pagamento.

§4º - Quando se tratar de materiais permanentes a Comissão de recebimento deverá solicitar à Unidade Demandante o mapa de distribuição dos bens móveis carregando-o aos autos e somente após, encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato no prazo previsto no parágrafo anterior, a fim de viabilizar a inserção dos dados no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT pela Gerência de Patrimônio/SAAS.

Art. 4º - Em caso de recebimento de materiais/bens específicos que exijam conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar um servidor ou equipe que tenha conhecimento relativo ao objeto do contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico de Conformidade.

§1º - A Comissão irá elaborar o Termo de Recebimento Definitivo após o recebimento do Laudo Técnico de Conformidade.

§2º - Quando os materiais/bens tiverem relação com a área de Tecnologia da Informação, a Unidade Demandante deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação à Superintendência Tecnologia da Informação (SUTI) para a emissão de Laudo Técnico de Conformidade, que após deverá restituir os autos à Comissão correspondente para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - Caso os materiais/bens sejam entregues fora do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento ou em desconformidade com o contrato/ edital, deverá o Fiscal formalizar a comunicação ao Gestor do Contrato e à Coordenadoria respectiva, para que adote providências quanto à apuração de eventual descumprimento contratual. Parágrafo Único: Caso a Contratada apresente pedido de prorrogação do prazo de entrega de materiais/bens e/ou substituição de marca diretamente ao Fiscal do Contrato ou à Unidade Demandante, o Fiscal deverá encaminhá-lo, imediatamente, à Coordenadoria correspondente, juntando sua manifestação (devidamente fundamentada) quanto ao pedido, com informação da data do recebimento do requerimento da Contratada.

Art. 6º - A Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS deverá inserir nos respectivos editais/contrato/ordem de fornecimento/SIAG que o recebimento definitivo dos bens de consumo e materiais permanentes serão realizados pela Comissão da Unidade Demandante.

Art. 7º - Quando a entrega de materiais permanentes for realizada nos municípios do interior do Estado e a Unidade Demandante não tiver Comissão instituída para o respectivo recebimento, este será feito pela Comissão da SAAS, com a respectiva elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Único: Quando tratar-se de entrega de materiais permanentes no interior do Estado, cujo recurso seja oriundo de verba de convênio, a Comissão da SAAS será responsável pelo recebimento definitivo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 197/2020/GAB/SESP/MT, de 20/10/2020 e nº 070/2021/GAB/SESP/MT, de 01/02/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 13 de outubro de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

*Os anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.sesp.mt.gov.br no link Transparência/Aquisições/Instruções normativas e portarias

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be170aa4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar